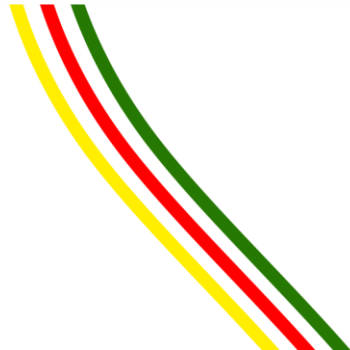




**LIGA GAÚCHA  
DE FUTSAL**

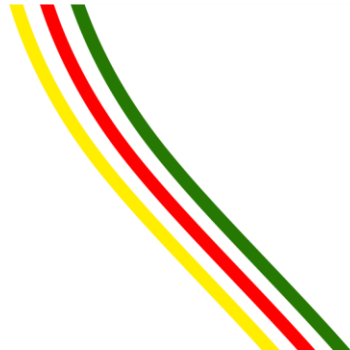


**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - A **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** será disputada por 06 (seis) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	CIDADE
ADESBAM	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA	PORTO ALEGRE
ATL ZS	LUCAS ARAUJO DA SILVA	PORTO ALEGRE
CEPE	CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS	CANOAS
PEÑAROL GUAÍBA	PEÑAROL FUTEBOL CLUBE	GUAÍBA
UJR	UNIÃO JOVEM DO RINCÃO	NOVO HAMBURGO
UNIÃO PAROBÉ	ASSOCIAÇÃO UNIÃO PAROBÉ	PAROBÉ

**ARTIGO 2º** - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas da **TAÇA FARROUPILHA METROSERRA** do ano de 2026 será de 30 metros (máximo 40 metros) x 17 metros (máximo 20 metros).

**ARTIGO 3º** - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

**ARTIGO 4º** - A **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** será realizada entre o período de 18 de abril a 17 de maio de 2026 no estado do Rio Grande do Sul.

**ARTIGO 5º** - Os clubes participantes da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA LGF, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

**ARTIGO 6º** - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**.

**§ 1º** - Os clubes participantes da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

**§ 2º** - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO** ([gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br));

**§ 3º** - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 4º - A LGF sempre comunicará o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas, através do sistema de dados do campeonato **GIOCO** ([gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br));

§ 5º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição;

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 7º** - A **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 3º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 4º - Determinar data, hora e local de realização das partidas;

§ 5º - Determinar as escalas de arbitragem de cada partida da competição.

**ARTIGO 8º** - As partidas da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

**ARTIGO 9º** - Na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, NÃO haverá obrigatoriedade de presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, tampouco de SEGURANÇAS PARTICULARES, nos jogos.

§ 1º - Na 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, as partidas da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 2º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, dois) para os jogos da 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 02 (dois) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 7º - As partidas da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença de AMBULÂNCIA, podendo esta ser substituída pela presença de, no mínimo, 01 (um) profissional de saúde (médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem) no ginásio. Além disso, o clube mandante é responsável por estabelecer contrato de sobreaviso com atendimento médico de urgência (AMBULÂNCIA), podendo ser junto à empresa prestadora de serviços de atendimento médico de urgência ou ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), garantindo assim a disponibilidade imediata de assistência médica em casos de emergência durante os jogos, devendo comprovar tais medidas até o início de cada partida;

§ 8º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA (ou profissional de saúde) antes do início das partidas de qualquer fase da competição e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início das partidas da 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que estes cheguem ao ginásio;

§ 9º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA (ou profissional de saúde) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 10º - O local de atuação dos seguranças particulares será, obrigatoriamente, na parte de fora da área de jogo, devendo os mesmos ingressarem a quadra apenas quando solicitados pelos oficiais de arbitragem da partida e/ou representante da LGF.

§ 11º - Havendo saída da ambulância (ou profissional de saúde) do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

### 3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 10º** - A **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** será disputada pelos clubes relacionados no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases: 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por 02 (dois) grupos com 03 (três) equipes cada, compostos e nomeados da seguinte forma:





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## GRUPO A

1. Adesbam (Porto Alegre)
2. União Parobé (Parobé)
3. UJR (Novo Hamburgo)

## GRUPO B

1. ATL ZS (Porto Alegre)
2. Cepe (Canoas)
3. Peñarol Guaíba (Guaíba)

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, todas contra todas, dentro de seus grupos, onde classificar-se-ão para a 2ª FASE - SEMIFINAL os dois melhores classificados de cada grupo.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, SEMIFINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, as quais terão a seguinte nomeação e composição:

### CHAVE A

- 1º COLOCADO DO GRUPO A
- 2º COLOCADO DO GRUPO B

### CHAVE B

- 1º COLOCADO DO GRUPO B
- 2º COLOCADO DO GRUPO A

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, SEMIFINAL, as equipes se enfrentam em jogo único, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as equipes vencedoras dentro de cada uma das chaves após a realização dos jogos.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, a qual terá a seguinte nomeação e composição:

### CHAVE C

- VENCEDOR DA CHAVE A
- VENCEDOR DA CHAVE B

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, FINAL, as equipes se enfrentam em jogo único, em que a equipe vencedora, será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 8º - Na 2ª FASE - SEMIFINAL, os dois jogos serão realizados sob sede do clube de melhor campanha na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA.

§ 9º - Na 3ª FASE - FINAL, o jogo será realizado sob mando do clube de melhor campanha ao longo da competição.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 10º - Caso haja empate nos jogos da 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 11º - Persistindo o empate na prorrogação dos jogos da 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

## 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**ARTIGO 11º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos em qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes (dentro dos grupos da 1ª FASE);
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

**ARTIGO 12º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas na **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO** ([gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br)), visando à participação na competição, é no dia **30 de abril de 2026**.

**ARTIGO 13º** - Em cada jogo da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO** (*editada até 6 horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema **GIOCO** - [gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br)*). A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é **OBRIGATÓRIA** e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular - fazendo-se exceção à carteira de trabalho), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 1º - Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 2º - A SÚMULA DO JOGO (*realizada e disponível no sistema GIOCO - [gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br)*) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora. A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 3º - Somente poderão participar dos jogos da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - [gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br)*) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - [gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br)**.

§ 4º - O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - [gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br)*) por um clube em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - [gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br)**;

§ 5º - Um atleta não poderá participar da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

## 6. DOS JOGOS

**ARTIGO 14º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

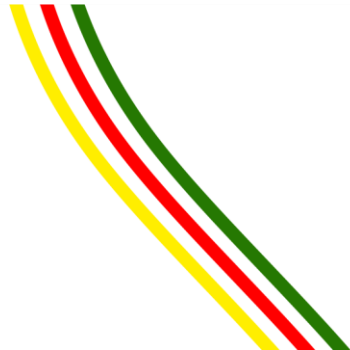
**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva.

**ARTIGO 15º** - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



## 7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

**ARTIGO 16º** - As transmissões dos jogos da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** serão exclusivas do sediante/mandante da partida e as mesmas serão realizadas pela sua emissora/veículo oficial.

**§ 1º** - O clube sediante/mandante não terá obrigatoriedade de compartilhamento de sinal, tampouco de dispor estruturas técnicas para terceiros;

**§ 2º** - Os demais clubes (não-sediante) também terão o direito de transmitir os jogos, inclusive na condição de visitante, sendo estas realizadas pela sua emissora/veículo oficial;

**§ 3º** - A eventual transmissão por veículo de comunicação indicado e/ou parceiro da LGF não disporá de exclusividade;

**§ 4º** - As emissoras e suas respectivas equipes de transmissão estarão sujeitas a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF, em caso de ofensas, desrespeitos e/ou condutas inapropriadas durante as transmissões;

**§ 5º** - A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo;

**§ 6º** - Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

**§ 7º** - A emissora/veículo de comunicação ou o próprio clube mandante deverá, obrigatoriamente, manter a gravação integral da partida, disponibilizando-a sempre que solicitada para fins de consulta;

**§ 8º** - Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

**§ 9º** - As praças esportivas dos clubes participantes da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.

**ARTIGO 17º** - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

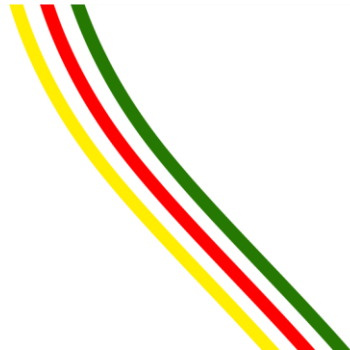
**§ 1º** - Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados à imprensa em cada praça esportiva;

**§ 2º** - Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada);





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



§ 3º - A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento.

## 8. DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 18º** - As taxas de arbitragem, diárias e passagens dos jogos da competição serão pagas pelos clubes sediantes de cada fase da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**.

§ 1º - Sendo solicitado algum membro da equipe arbitragem pertencente à outra região, pela equipe mandante, o valor das taxas será igual ao utilizado no Gauchão de Futsal Sub 20, além das passagens e diárias.

§ 2º - Sendo solicitado algum membro da equipe arbitragem pertencente à outra região, pela equipe visitante, o valor das taxas será igual ao utilizado no Gauchão de Futsal Sub 20, além das passagens e diárias, cabendo a solicitante apenas o valor da diferença do borderô total.

§ 3º - Representante de Quadra da LGF, valor da taxa R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), além das passagens e diária, quando solicitado na fase classificatória.

**ARTIGO 19º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena da não realização da partida em questão.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 19º, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 70% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da LGF 04 (quatro) dias úteis antes da realização de sua próxima partida na competição.

§ 5º - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e inatividade completa das competições da LGF pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 6º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 7 x 0 contra a equipe infratora.

## 9. DAS REGRAS DE MARKETING

**ARTIGO 20º** - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da LGF em todos os jogos da competição.

**ARTIGO 21º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 22º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

## 10. DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 23º** - Toda e qualquer premiação da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da LGF providenciar um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

## 11. DAS APENAÇÕES

**ARTIGO 24º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase TÃO SOMENTE. Nas fases seguintes, os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

- CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 25º** - O atleta ou membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho recebido em qualquer fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 26º** - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

**a)** atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

**b)** atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

**c)** atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

**ARTIGO 27º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**ARTIGO 28º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026**, deverá ser previamente





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

**ARTIGO 30º** - Os clubes mandantes dos jogos da **TAÇA FARROUPILHA SUB 20 METROPOLITANA 2026** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

**ARTIGO 31º** - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO** - [gioco.ligagaucha.com.br](http://gioco.ligagaucha.com.br), devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

**ARTIGO 32º** - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 33º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa e/ou firmar acerto de parcelamento/negociação do débito, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 34º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 35º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela LGF.

Rio Grande do Sul, 18 de abril de 2026.

EVERSON ALVES BITENCOURT  
Presidente

